

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 005/2026

A Prefeitura Municipal de Matão, por meio do Departamento de Arrecadação e Administração Tributária – Divisão de Fiscalização de Posturas, faz público que, a partir da data desta publicação, ficam **NOTIFICADOS** e **INTIMADOS**, os senhores proprietários/possuidores a qualquer título ou responsáveis pelo imóvel cadastrado junto à Prefeitura de Matão sob IdFísico 19580, inscrição cartográfica 251-23-02-0309-01-001, sito à Avenida Toledo Malta, 1517, Vila Guarani, Matão/SP, CEP 15997-060, nos termos dos artigos 113, 114 e 119 da Lei nº. 4119/2010, a providenciarem a limpeza do quintal do imóvel, no prazo de 10 (dez) dias contínuos. Ficam **INTIMADOS**, também providenciarem a demolição do imóvel em ruínas nos termos do artigo 348 do Código de Posturas Municipal, combinado com artigo 8º da Lei 5658/2022, no prazo de 90 (noventa) dias. A presente publicação supre a notificação/intimação pessoal para todos os fins legais, nos termos da legislação vigente.

Matão/SP, 12 de março de 2026.

MAIRA F. L. DE F. M. DEJANI

Fiscal de Comércio, Serviços e Tributos – Matrícula 513228

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 035/2026

A Prefeitura Municipal de Matão, por meio do Departamento de Arrecadação e Administração Tributária – Divisão de Fiscalização de Posturas, faz público que, a partir da data desta publicação, ficam **NOTIFICADOS** e **INTIMADOS**, os senhores proprietários/possuidores a qualquer título ou responsáveis pelo imóvel cadastrado junto à Prefeitura de Matão sob 2849, inscrição cartográfica 253-22-87-0050-01-001, sito à Rua João Pessoa, 2095, Vila Santa Cruz, Matão/SP, CEP 15990-325, a providenciarem a demolição do imóvel em ruínas nos termos do artigo 348 do Código de Posturas Municipal, combinado com artigo 8º da Lei 5658/2022, no prazo de 90 (noventa) dias. A presente publicação supre a notificação/intimação pessoal para todos os fins legais, nos termos da legislação vigente.

Matão/SP, 12 de março de 2026.

MAIRA F. L. DE F. M. DEJANI

Fiscal de Comércio, Serviços e Tributos – Matrícula 513228

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 037/2026

A Prefeitura Municipal de Matão, por meio do Departamento de Arrecadação e Administração Tributária – Divisão de Fiscalização de Posturas, faz público que a partir da data desta publicação, ficam **NOTIFICADOS** e **INTIMADOS**, os senhores proprietários/possuidores a qualquer título ou responsáveis pelo imóvel cadastrado junto à Prefeitura de Matão sob IdFísico 3085, inscrição cartográfica 251-54-00-0167-01-001, sito à Avenida Cairbar Schutel, 686, Vila Santa Cruz. Matão/SP, CEP 15990-355, nos termos dos artigos 113, 114 e 119 da Lei nº. 4119/2010, a providenciarem a limpeza do quintal do imóvel, no prazo de 10 (dez) dias contínuos, mantendo a sua conservação periódica. Ficam **INTIMADOS**, também, a regularizar a situação de abandono deste imóvel nos termos do artigo 348 da referida Lei, combinado com artigo 8º da Lei 5658/2022, no prazo de 90 (noventa) dias. A presente publicação supre a notificação/intimação pessoal para todos os fins legais, nos termos da legislação vigente.

Matão/SP, 12 de março de 2026.

MAIRA F. L. DE F. M. DEJANI

Fiscal de Comércio, Serviços e Tributos – Matrícula 513228

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 040/2026

A Prefeitura Municipal de Matão, por meio do Departamento de Arrecadação e Administração Tributária – Divisão de Fiscalização de Posturas, faz público que a partir da data desta publicação, ficam **NOTIFICADOS** e **INTIMADOS**, os senhores proprietários/possuidores a qualquer título ou responsáveis pelo imóvel cadastrado junto à Prefeitura de Matão sob IdFísico 1033, inscrição cartográfica 253-33-85-0145-01-001, sito Avenida Rincão, 401, Jardim Buscardi, Matão/SP, CEP 15991-210, a regularizar a situação de abandono deste imóvel nos termos do artigo 348 da referida Lei, combinado com artigo 8º da Lei 5658/2022, no prazo de 90 (noventa) dias. A presente publicação supre a notificação/intimação pessoal para todos os fins legais, nos termos da legislação vigente.

Matão/SP, 12 de março de 2026.

MAIRA F. L. DE F. M. DEJANI

Fiscal de Comércio, Serviços e Tributos – Matrícula 513228

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 041/2026

A Prefeitura Municipal de Matão, por meio do Departamento de Arrecadação e Administração Tributária – Divisão de Fiscalização de Posturas, faz público que, a partir da data desta publicação, ficam **NOTIFICADOS** e **INTIMADOS**, os senhores proprietários/possuidores a qualquer título ou responsáveis pelo imóvel cadastrado junto à Prefeitura de Matão sob IdFísico 13734, inscrição cartográfica 411-31-09-0349-01-001, sito à Rua Vereador Aldo Gorgatti, Quadra 16, Lote 349, Park do Imperador, Matão/SP, CEP 15991-276, Matão/SP, CEP 15991-526, nos termos dos artigos 119, 122 e 273 da Lei 4119/2010, a providenciarem regularizar o terreno quanto a questões de drenagem de águas pluviais, pois, os proprietários de imóveis não edificadas (terrenos) tem a obrigação de mantê-los limpos e drenados, não podendo conservar água estagnada, além de terem o dever de preparar o terreno de modo que facilite o escoamento das águas pluviais e propicie sua infiltração e/ou drenagem. Além de ser obrigatória a execução de muros de alvenaria frontais, laterais e aos fundos (com devido muro de arrimo) no prazo de 30 (trinta) dias. A presente publicação supre a notificação/intimação pessoal para todos os fins legais, nos termos da legislação vigente.

Matão/SP, 12 de março de 2026.

MAIRA F. L. DE F. M. DEJANI

Fiscal de Comércio, Serviços e Tributos – Matrícula 513228

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 014/2026**Processo Administrativo 1756/2026**

A Prefeitura Municipal de Matão, por meio do Departamento de Arrecadação e Administração Tributária – Divisão de Fiscalização de Posturas, comunica aos proprietários/possuidores a qualquer título ou responsáveis pelo imóvel cadastrado sob IdFísico 26397, inscrição cartográfica 411-34-75-0120-01-001, sito à Avenida Alexandre dos Santos Pires, 224, Residencial Azulville, Matão/SP, CEP 15991-600, comunica que encontra-se em seu desfavor lavrado o auto de infração nº 014/2026, por infringência dos artigos 54, combinado com artigos 114 e 119, e penalidade conforme artigo 62 da Lei 4119/2010.

Esgotadas as tentativas de entrega pelos Correios do referido auto, partir da data desta publicação ficam NOTIFICADOS e INTIMADOS sobre o auto de infração, sendo oportunizada a apresentação de recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, por meio do Protocolo Digital disponível em www.matao.sp.gov.br. Ficam franqueados aos intimados o acesso aos autos dos processos administrativo. Transcorrido o prazo recursal sem que ocorra a apresentação do recurso, ou sendo este indeferido, ficam cientes da aplicação da penalidade no valor de 15 (quinze) UFESP's – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo. A presente publicação supre a notificação/intimação pessoal para todos os fins legais, nos termos da legislação vigente.

Matão/SP, 12 de março de 2026.

MAIRA F. L. DE F. M. DEJANI
Fiscal de Comércio, Serviços e Tributos – Matrícula 513228

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 024/2026
Processo Administrativo 2807/2026

A Prefeitura Municipal de Matão, por meio do Departamento de Arrecadação e Administração Tributária – Divisão de Fiscalização de Posturas, comunica aos proprietários/possuidores a qualquer título ou responsáveis pelo imóvel cadastrado sob IdFísico 1033, inscrição cartográfica 253-33-85-0145-01-001, sito à Avenida Rincão, 401, Jardim Buscardi, Matão/SP, CEP 15991-210, comunica que encontra-se em seu desfavor lavrado o auto de infração nº 024/2026, por infringência dos artigos 54, combinado com artigos 114 e 119, e penalidade conforme artigo 62 da Lei 4119/2010.

Esgotadas as tentativas de entrega pelos Correios do referido auto, partir da data desta publicação ficam NOTIFICADOS e INTIMADOS sobre o auto de infração, sendo oportunizada a apresentação de recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, por meio do Protocolo Digital disponível em www.matao.sp.gov.br. Ficam franqueados aos intimados o acesso aos autos dos processos administrativo. Transcorrido o prazo recursal sem que ocorra a apresentação do recurso, ou sendo este indeferido, ficam cientes da aplicação da penalidade no valor de 15 (quinze) UFESP's – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo. A presente publicação supre a notificação/intimação pessoal para todos os fins legais, nos termos da legislação vigente.

Matão/SP, 12 de março de 2026.

MAIRA F. L. DE F. M. DEJANI
Fiscal de Comércio, Serviços e Tributos – Matrícula 513228

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - MATAO – SP

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001, de 11 de março de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
SONIA MARIA ROCHA LEITE DE MELLO E FARO	136.***.*-21	6687/00054/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Adriano Aparecido Ferreira	Matrícula: 00510844
Cargo: Diretor do Depto. de Arrecadação e Adm. Tributária / 14989	

Data de afixação: 11/03/2026

Data de desafixação: 26/03/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2026.

A Prefeitura Municipal de Matão, nos termos do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCA** por meio deste os candidatos habilitados no certame para os cargos abaixo relacionados, **devendo comparecer, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias**, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, localizado à Rua Oreste Bozelli nº 1.165 - Centro, Matão/SP, para manifestar interesse em sua contratação.

I –Para atender às necessidades:

CLASS	NOME	RG	CARGO
33ª	GUSTAVO HENRIQUE DONATO PEDRASSOLI	44.577.070-3	AGENTE DE INFRAESTRUTURA - MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS

A presente convocação tem por objetivo o suprimento de emprego público efetivo existente no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Matão.

Na impossibilidade de comparecimento do candidato, este poderá fazer-se representar por Procurador devidamente constituído para tal fim.

O não atendimento da presente convocação será considerado desistência, sendo convocado o próximo candidato classificado, visando à continuidade da prestação de serviços à comunidade.

Palácio da Independência, aos 05 de março de 2026.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2026.

A Prefeitura Municipal de Matão, nos termos do **Processo Seletivo** nº 01/2025, **CONVOCA** por meio deste os candidatos habilitados no certame para os cargos abaixo relacionados, **devendo comparecer, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias**, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, localizado à Rua Oreste Bozelli nº 1.165 - Centro, Matão/SP, para manifestar interesse em sua contratação.

I – Em virtude da desistência do 10º classificado:

CLASS	NOME	RG	CARGO
16º	MARIANA CAETANO GONÇALVES	47.318.836-3	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL

II – Em virtude da desistência do 02º classificado:

CLASS	NOME	RG	CARGO
03º	ARTHUR ABDALA ALVES	52.266.228-6	PROFESSOR III – PORTUGUÊS

A presente convocação tem por objetivo o suprimimento de emprego público existente no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Matão.

Na impossibilidade de comparecimento do candidato, este poderá fazer-se representar por Procurador devidamente constituído para tal fim.

O não atendimento da presente convocação será considerado desistência, sendo convocado o próximo candidato classificado, visando à continuidade da prestação de serviços à comunidade.

Palácio da Independência, aos 05 de março de 2026.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2026.

A Prefeitura Municipal de Matão, nos termos do **Processo Seletivo** nº 01/2025, **CONVOCA** por meio deste os candidatos habilitados no certame para os cargos abaixo relacionados, **devendo comparecer, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias**, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, localizado à Rua Oreste Bozelli nº 1.165 - Centro, Matão/SP, para manifestar interesse em sua contratação.

I – Em virtude da desistência do 14º classificado:

CLASS	NOME	RG	CARGO
17º	MARIA ISABEL CRISTINA CAVAZZINI	20.219.827	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL

II – Em virtude da desistência do 15º classificado:

CLASS	NOME	RG	CARGO
18º	ANGELA ANGELONI PRATES	21.807.007-X	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL

III – Em virtude da desistência do 13º classificado:

CLASS	NOME	RG	CARGO
19º	ELIANE CRISTINA DA SILVA	45.429.875-4	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL

IV – Em virtude da desistência do 05º classificado:

CLASS	NOME	RG	CARGO
06º	KANANDA FERNANDA MONTES	42.698.322-9	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA INTELECTUAL

A presente convocação tem por objetivo o suprimimento de emprego público existente no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Matão.

Na impossibilidade de comparecimento do candidato, este poderá fazer-se representar por Procurador devidamente constituído para tal fim.

O não atendimento da presente convocação será considerado desistência, sendo convocado o próximo candidato classificado, visando à continuidade da prestação de serviços à comunidade.

Palácio da Independência, aos 09 de março de 2026.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2026.

A Prefeitura Municipal de Matão, nos termos do Concurso Público nº 04/2023, **CONVOCA** por meio deste os candidatos habilitados no certame para os cargos abaixo relacionados, **devendo comparecer, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias**, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, localizado à Rua Oreste Bozelli nº 1.165 - Centro, Matão/SP, para manifestar interesse em sua contratação.

I – Em virtude da desistência do 02º classificado:

CLASS	NOME	RG	CARGO
03º	THAÍS FERNANDA DE SOUZA BOMBARDA BARBOSA	43.636.877-8	PROFESSOR III – ARTE MUSICAL

A presente convocação tem por objetivo o suprimento de emprego público efetivo existente no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Matão.

Na impossibilidade de comparecimento do candidato, este poderá fazer-se representar por Procurador devidamente constituído para tal fim.

O não atendimento da presente convocação será considerado desistência, sendo convocado o próximo candidato classificado, visando à continuidade da prestação de serviços à comunidade.

Palácio da Independência, aos 09 de março de 2026.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2026.

A Prefeitura Municipal de Matão, nos termos do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCA** por meio deste os candidatos habilitados no certame para os cargos abaixo relacionados, **devendo comparecer, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias**, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, localizado à Rua Oreste Bozelli nº 1.165 - Centro, Matão/SP, para manifestar interesse em sua contratação.

I –Para atender às necessidades:

CLASS	NOME	RG	CARGO
04ª	ELEUSA DE FÁTIMA SOUZA BARTHOLOMEU	16.443.392-X	ENFERMEIRO GENERALISTA

A presente convocação tem por objetivo o suprimento de emprego público efetivo existente no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Matão.

Na impossibilidade de comparecimento do candidato, este poderá fazer-se representar por Procurador devidamente constituído para tal fim.

O não atendimento da presente convocação será considerado desistência, sendo convocado o próximo candidato classificado, visando à continuidade da prestação de serviços à comunidade.

Palácio da Independência, aos 09 de março de 2026.

APARECIDO FERRARI

Prefeito Municipal

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO E HOMOLOGAÇÃO –
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO
DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Edital de Chamamento Público e Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, instituído em conformidade com a Lei Federal nº 14.113/2020 e legislação municipal correlata, após o decurso do prazo recursal sem a interposição de recursos, TORNA PÚBLICO o resultado definitivo das entidades habilitadas no Processo Eleitoral do CACS-FUNDEB, conforme segue:

Organizações da Sociedade Civil regularmente constituídas e em funcionamento no Município de Matão/SP:

Associação Pão Nosso (APN)

Titular: André Luís dos Santos Dias

Suplente: Thiago Henrique Novaes

Associação dos Deficientes Visuais de Matão (ADEVIMA)

Titular: Maurílio Maria da Silva

Suplente: José Dercino Bertolaia

DA DISPENSA DE ASSEMBLEIA E HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o número total de organizações da sociedade civil habilitadas neste certame foi de exatamente 02 (duas) entidades, aplica-se o disposto no item 4.4. Da Dispensa de Assembleia do respectivo Edital, que estabelece: "Caso o número de organizações habilitadas seja igual ou inferior a 02 (duas), todas serão automaticamente consideradas eleitas, ficando dispensada a realização da Assembleia e do rito de votação, sendo o resultado homologado na data prevista para o Resultado Definitivo."

Diante do exposto, ficam as entidades supramencionadas AUTOMATICAMENTE ELEITAS e o presente resultado devidamente HOMOLOGADO para a composição do CACS-FUNDEB no mandato vigente, não havendo a necessidade de realização da Assembleia de Eleição outrora prevista.

Matão, 13 de março de 2026.

ADREANA PAULA SANTANA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL – SEGMENTOS ESCOLARES –
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO
DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital de Chamamento Público e Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, instituído em conformidade com a Lei Federal nº 14.113/2020 e a Lei Municipal nº 5.427/2021, TORNA PÚBLICO o resultado final e a homologação do processo eleitoral interno realizado nas unidades escolares da rede municipal, referente aos segmentos previstos no Cronograma A.

Após a consolidação das atas de eleição encaminhadas pelas unidades escolares, ficam declarados eleitos os seguintes representantes:

I – Representante dos professores da educação básica pública do Município:

Titular: **Patrícia Aparecida Rodrigues Pereira**

Suplente: **Márcia Divina Rossato**

II – Representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município:

Titular: **Natália Barbosa Ramos**

Suplente: **Alessandra Aparecida da Mota**

III – Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município:

Titular: **Samuel Carlos Alves de Souza**

Suplente: **Elenice Mendonça Ramos**

IV – Representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município:

Vaga 1

Titular: **Alessandra Ignácio Feitosa**

Suplente: **Aline Aparecida da Rocha Canafolha**

Vaga 2

Titular: **Cléia Rosângela Righi Gouveia**

Suplente: **Danieli Carla Carvalho Custódio**

V – Representantes dos estudantes da educação básica pública do Município:

Vaga 1

Titular: **Elisa Lopes Priosti**

Suplente: **Ana Alice Mota Aguiar**

Vaga 2

Titular: **Giovanni Melgues de Oliveira**

Suplente: **Enzo Gabriel Gomes de Souza**

VI – Representante das escolas do campo:

Titular: **Rosalina do Nascimento**

Suplente: **Marcos Henrique Borsari**

Diante do exposto, o presente resultado encontra-se devidamente HOMOLOGADO para a composição do CACS-FUNDEB no mandato vigente.

Matão, 13 de março de 2026.

ADREANA PAULA SANTANA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DAS ENTIDADES HABILITADAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (COMDEM)

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, nos termos do **Edital nº 001/2026**, do **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDEM)**, criado pela **Lei Municipal nº 4.949/2015 e suas alterações posteriores**, de acordo com a análise de documentos realizada pela **Comissão Eleitoral**, criada através da **Portaria nº 16.278, de 22 de janeiro de 2026**, nos termos do **§3º, do art. 6º, da Lei Municipal nº 4.949/2015**, **TORNA PÚBLICO o resultado definitivo das entidades habilitadas a participarem do Processo Eleitoral para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDEM**, referente ao **biênio Março de 2026 a Março de 2028**, conforme segue:

1.1. Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, 82ª Subseção de Matão:

Ordem dos Advogados do Brasil – 82ª Subseção de Matão

Titular: Geciane Silva Ferreira Ferracini

Suplente: Camila Campos Pita dos Santos

1.2. Universidades e/ou Estabelecimentos de Ensino e Pesquisa de nível técnico e/ou superior de Matão/SP:

Instituto Municipal Matonense de Ensino Superior (IMMES)

Titular: Alessandra Cristina Vicentin Pereira

Suplente: Vânia Maria de Gaetano Rossi

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) – Campus Matão

Titular: Elisangela Aparecida dos Santos

Suplente: Aline Lucia Baggio

1.3. Organizações da Sociedade Civil regularmente constituídas sem finalidade lucrativa, que desenvolvam atividades no Município e atuem em política pública voltada para a proteção e defesa dos direitos da mulher:

Comunidade Espírita Cairbar Schutel

Titular: Bibiana Ramalho da Silva

Suplente: Vânia de Oliveira Gonzaga Baldo

Associação dos Deficientes Visuais de Matão (ADEVIMA)

Titular: Evangelia Aparecida Jardim Marques

Suplente: Maria Augusta Astori Mesquita

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Matão

Titular: Grazielle Elisa Bambozzi

Suplente: Maria das Graças da Silva Mattos

Associação Pão Nosso (APN)

Titular: Patricia Moraes Rocha Gonçalves

Suplente: Silvia Maria Ruivo

Nos termos do item 2.7 do Edital nº 001/2026, o resultado definitivo das entidades habilitadas é publicado nesta data, 13 de março de 2026.

Nos termos do item 8.1 do Edital nº 001/2026, considerando que o número total de Instituições de Ensino e de Organizações da Sociedade Civil habilitadas não é superior ao número de vagas disponíveis, não haverá a necessidade de realização de Assembleia Pública.

Dessa forma, as entidades acima habilitadas ficam automaticamente eleitas para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDEM, para o biênio Março 2026 a Março 2028.

Matão (SP), 13 de março de 2026.

MURILLO TREVISANELLO PINOTTI

Presidente da Comissão Eleitoral

LEI Nº 6.343, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

PROJETO DE LEI Nº 046/2026

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZANDO A CRIAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, REFERENTE AS EMENDAS IMPOSITIVAS 041/209/2025 e 042/209/2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matão autorizada a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.501,70 (sessenta mil, quinhentos e um reais e setenta centavos), sendo R\$ 30.250,85 (trinta mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos) para realização da execução da Emenda Impositiva 041/209/2025 e R\$ 30.250,85 (trinta mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos) para realização da execução da Emenda Impositiva 042/209/2025, ambas para instalação e manutenção dos condicionadores de ar da ETEC SYLVIO DE MATTOS CARVALHO, classificadas e codificadas sob os números:

Unidade Orçamentária: 02.21.00 - Gabinete de Governo

Unidade Executora: 02.21.02 - Governo

Classificação Funcional: 04.122.2101.2.055

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 60.501,70

Vínculo: 08.100.0222 - EMENDA Nº 042/209/2025 - ANA MONDINI..... R\$ 30.250,85

Vínculo: 08.100.0205 - EMENDA Nº 041/209/2025 - ANA MONDINI..... R\$ 30.250,85

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com as anulações dos recursos provenientes das seguintes classificações e codificações:

Unidade Orçamentária: 02.21.00 - Gabinete de Governo

Unidade Executora: 02.21.02 - Governo

Classificação Funcional: 04.122.2101.2.055

Dotação 47 - 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

Vínculo: 08.100.0222 - EMENDA Nº 042/209/2025 - ANA MONDINI..... R\$ 30.250,85

Unidade Orçamentária: 02.23.00 - Secret.Meio Ambiente e Desenvolv.Sustentável

Unidade Executora: 02.23.01 - Depto de Ambiente Sustentável e Licenciamento

Classificação Funcional: 18.541.2301.2.055

Dotação 160 - 4.4.50.52.00 - Equipamento e Material Permanente

Vínculo: 08.100.0205 - EMENDA Nº 041/209/2025 - ANA MONDINI..... R\$ 30.250,85

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 10 de março de 2026.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.344, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

SUBSTITUTIVO Nº 001/033/2026 AO PROJETO DE LEI Nº 033/2026

AUTORIA: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJRF)

Dispõe sobre a autorização e a permissão de uso de bem público municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário e até que a permissionária se mantenha regular e formalmente constituída, respeitadas as regras da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, do próprio municipal localizado à Avenida XV de Novembro, s/n – Centro, consistindo no “Estádio Municipal Dr. Hudson Buck Ferreira”, à permissionária, para finalidade exclusiva de desenvolvimento de atividades esportivas de futebol profissional e a realização de partidas oficiais, principalmente com referência aos campeonatos organizados pela Federação Paulista de Futebol.

Parágrafo Único: A permissão de que trata o presente artigo é intransferível, gratuita e por tempo determinado, podendo ser prorrogada por iniciativa e interesse das partes.

Art. 2º - O prazo da permissão será pelo prazo de 12 (doze) meses contado da assinatura do Termo de Permissão de Uso, prorrogável por igual período.

Parágrafo Único: A permissão será automaticamente revogada, caso seja dada destinação diversa da que ora se autoriza.

Art. 3º - O Município de Matão poderá, a seu critério, utilizar ou destinar o “Estádio Municipal Dr. Hudson Buck Ferreira” para outras finalidades, observada a sua disponibilidade, sem prejuízo do cumprimento do calendário das competições referidas no caput do artigo primeiro pelo permissionário.

Art. 4º - São deveres do permissionário:

- a) promover e executar as reformas e benfeitorias no “Estádio Municipal Dr. Hudson Buck Ferreira”, conforme consta no ofício nº 004/2026 – SESMET e laudo de vistoria técnica, que faz parte integrante desta Lei;
- b) zelar pela conservação do gramado e dos demais equipamentos e instalações que integram o espaço esportivo;
- c) arcar com o pagamento de tarifas de água, esgoto e consumo de energia elétrica do “Estádio Municipal Dr. Hudson Buck Ferreira”, taxas junto às entidades organizadoras das competições referidas no artigo 1º desta Lei, assim como de despesas com arbitragem, atletas, comissão técnica, funcionários, alojamento, alimentação e outros encargos ligados às atividades do permissionário e de suas equipes de futebol;
- d) responsabilizar-se pela segurança em todos os eventos promovidos e realizados pelo permissionário no espaço esportivo;
- e) observar a legislação local, estadual e federal relativas à execução de suas atividades, principalmente quanto ao aspecto tributário, de posturas e da segurança no local, sendo responsável inclusive por informar e diligenciar junto às outras autoridades constituídas.

Parágrafo único: A permissão de uso de que trata esta Lei não acarretará ao Município de Matão qualquer ônus ou responsabilidade em decorrência de quaisquer atividades desenvolvidas pelo permissionário.

Art. 5º - A Permissionária se obrigará a cobrir toda e qualquer despesa relativa à manutenção e à conservação do objeto desta permissão, bem como os danos porventura causados por seus agentes e todas aquelas inerentes às atividades que serão desenvolvidas.

Art. 6º - A Permissionária fruirá plenamente do bem público para os fins estabelecidos nesta lei e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o próprio municipal e suas rendas.

Art. 7º - Fica a Permissionária autorizada, por sua conta e risco, a manter publicidade no local e a cobrar ingressos de entrada em jogos oficiais, entre outros serviços relacionados, como forma de custeio das atividades esportivas desenvolvidas.

Art. 8º - A Permissionária fica obrigada, ao final da permissão, a restituir o próprio público concedido, no estado de conservação em que se encontrava na data da formalização da permissão e com todas as benfeitorias nele existentes, sem qualquer ônus para o Município.

Art. 9º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 10 de março de 2026.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 16.334, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Matão – COMDEM, para o biênio de março de 2026 a março de 2028.

APARECIDO FERRARI, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e, nos termos da Lei Municipal nº **4.949/2015**, teve sua composição alterada pela Lei Municipal nº **5.845/2023**, **NOMEIA** os seguintes membros para composição do **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Matão – COMDEM**, para o biênio **março de 2026 a março de 2028**.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Titular: **Rejane Alexandre Pozza Vidal**

Suplente: **Samanta Froner Alves Costa**

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: **Maria Aparecida Moreno da Silva**

Suplente: **Sabrina Torricheli Mattos**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: **Estela Farias Teixeira**

Suplente: **Claudionice Pereira Bellintani**

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Titular: **Jéssica Fernandes da Costa Calabrez**

Suplente: **Bruna Andrea da Silva Galli**

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

Titular: **Rosa Maria Marques**

Suplente: **Isabel da Conceição Lima**

Departamento de Comunicação Social do Município

Titular: **Marcia Maria Soares Batista**

Suplente: **Evelin Thais da Silva**

Gabinete do Prefeito

Titular: **Márcia Cristina Rodrigues Romero Pecorari**

Suplente: **Daiane Cristina Santos de Aquino**

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Ordem dos Advogados do Brasil – 82ª Subseção de Matão

Titular: **Geciane Silva Ferreira Ferracini**

Suplente: **Camila Campos Pita dos Santos**

Instituição de Ensino – IMMES

Titular: **Alessandra Cristina Vicentin Pereira**

Suplente: **Vânia Maria de Gaetano Rossi**

Instituição de Ensino – Instituto Federal de São Paulo (IFSP)

Titular: **Elisangela Aparecida dos Santos**

Suplente: **Aline Lucia Baggio**

Comunidade Espírita Cairbar Schutel

Titular: **Bibiana Ramalho da Silva**

Suplente: **Vânia de Oliveira Gonzaga Baldo**

Associação dos Deficientes Visuais de Matão – ADEVIMA

Titular: **Evangelia Aparecida Jardim Marques**

Suplente: **Maria Augusta Astori Mesquita**

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Matão

Titular: **Grazielle Elisa Bambozzi**

Suplente: **Maria das Graças da Silva Mattos**

Associação Pão Nosso – APN

Titular: **Patricia Morais Rocha Gonçalves**

Suplente: **Silvia Maria Ruivo**

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDEM será de 02 (dois) anos, referente ao biênio março de 2026 a março de 2028, permitida a recondução nos termos da legislação vigente.

Art. 3º A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 13 de março de 2026.

APARECIDO FERRARI
Prefeito de Matão